



**LEI Nº 464/02**  
**De 21 de outubro de 2002**

Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Anexo Único da Lei nº 409/01, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 409/01, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, com a inclusão do seguinte projeto:

**Anexo Único**

<b>PROGRAMA: SAÚDE</b>	
<b>PROJETO Nº 04</b>	
<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>	
<b>Objetivo:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Instalar um centro para tratamento fisioterápico, dentro das normas mínimas, estabelecidas pela Vigilância Sanitária.
<b>Meta:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Eliminar a transferência de pacientes para outros locais de referência.
<b>Despesas Decorrentes:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos, priorizando aqueles de maior abrangência de atendimento, para poder atender o maior número de pacientes que, atualmente, são deslocados para cidades da região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de outubro de 2002.

  
**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secretário de Administração e Finanças